



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Publicado no site da Prefeitura
Municipal

13/11/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02

Santo Antônio do Descoberto GO, 07 de novembro de 2024.

À EMPRESA IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.972.655/0001-45

Representante Legal o Sr. Alysson Almeida Duarte

Assunto: Solicitação de entrega de móveis pendentes – Ref. Contrato 187/2024.

Prezados,

Em continuidade à Notificação Extrajudicial nº 01, encaminhada em 29 de outubro de 2024, que tratava do descumprimento do prazo de entrega dos móveis acordados no Contrato nº 187/2024 e nas Ordens de Fornecimento/Serviço nº 26158, 26161, 26162, 23163, 26165, 26166 e 26215, venho por meio desta reiterar a cobrança de entrega dos seguintes itens, que permanecem pendentes:

- 01 (um) armário alto
- 05 (cinco) armários baixos

A empresa IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA efetuou a entrega apenas do item gaveteiro móvel, conforme estabelecido nas ordens de fornecimento. No entanto, os itens acima mencionados ainda não foram entregues até a presente data, mesmo após tentativas de contato por diversas vias de comunicação, todas sem retorno satisfatório.

Reitero que, conforme o estipulado em contrato, o pagamento é realizado de forma única e integral, e, portanto, a não entrega completa dos itens contratados impede o cumprimento integral da obrigação por parte desta contratante.

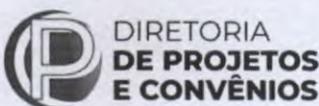
Considerando que a Notificação nº 01 não obteve resposta da empresa, e que as tentativas de comunicação não resultaram em solução para o impasse, solicitamos novamente que a empresa apresente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, uma justificativa formal e a nova data de entrega dos itens pendentes.

Alertamos que o não cumprimento da entrega dos itens restantes poderá resultar na adoção das medidas legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à aplicação de sanções contratuais e/ou ações judiciais para a resolução da pendência.

Ressaltamos que nossa intenção é resolver a situação de forma amigável, e, para isso, contamos com a colaboração imediata da empresa.

Atenciosamente,

WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA
Fiscal do Contrato



DIRETORIA
DE PROJETOS
E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
E-MAIL: sad.obras@gmail.com
Quadra 33 Lote 24 – 3º andar – Sala 303
Santo Antônio do Descoberto – GO – CEP:72.900-302